



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023-SSP/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de sistema para a atividade operacional e fornecimento de equipamentos para uso e operacionalização do sistema nas Polícia Militar do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Polícia Civil do Maranhão e Perícia Oficial do Maranhão.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento – empresa ACC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa ACC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, seguem abaixo as perguntas e respostas aos quesitos apresentados:

Quesito 06

Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Resposta: Serão aceitos documentos assinados por certificação digital, sem necessidade de envio posterior dos documentos físicos.

Quesito 07

Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo SESP/MA, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. A proposta de preços cadastrada no sistema com valor acima do estimado não será desclassificada antes da fase de lance, porém, nenhuma proposta após a fase de lance será aceita com valor acima do estabelecido pela Administração.

Quesito 08

No item 5 do Edital - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 5.1 menciona: “Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, em conformidade com o exigido no item 12, e os documentos de habilitação exigidos no item 15.”. Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

Resposta: Sim, está correto.

Quesito 09

No item 6 do edital – DA SESSÃO PÚBLICA, subitem 6.2 menciona: “A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” as especificações técnicas do produto, fazendo constar as



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão “CONFORME EDITAL” ou “SIMILAR”, sob pena de desclassificação.”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

Resposta: Está parcialmente correto. A descrição detalhada do objeto deverá ser apresentada na proposta anexada no sistema independente de ser a melhor proposta, para fins de análise técnica do setor demandante.

Quesito 10

No item 6.4 do edital, é informado: “Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.” Entendemos que a proposta comercial e a documentação de habilitação que serão anexados no sistema antes da abertura da licitação, poderão conter informações da licitante, como por exemplo, CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, papel timbrado e etc, uma vez que os demais licitantes não terão acesso aos documentos anexados antes do final da disputa de lances. Nosso entendimento está correto. Caso não esteja favor esclarecer.

Resposta: Sim, está correto.

Quesito 11

No Edital, item 19 – Das Sanções Administrativas, subitem 19.2.b, temos que: “Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;”. Realizando um cálculo simples, sabemos que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

caso o órgão venha a empenhar 3 (três) unidades do servidor Lote 2, que possui valor unitário estimado de R\$ 63.865,00, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 632,2635 (R\$ 63.865,00 x 3 x 0,33%), chegando a um valor de R\$ 18.967,905 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 3 (três) servidores empenhados. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas 0,33% ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor da nota de empenho. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, será aplicada a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, conforme dispõe no subitem 15.2 alínea “b” do Edital.

Quesito 12

Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Resposta: Sim. As respostas ao pedido de esclarecimento são publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>, assim como também no site oficial da SSP <http://www.ssp.ma.gov.br> além, de ser encaminhado via e-mail para a empresa que fez o pedido de esclarecimento.

Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: hingridm@positivo.com.br e marcosr@positivo.com.br.

Resposta: Já respondido na alínea anterior

Os apontamentos atinentes aos itens 01; 02; 03; 04 e 05, considerando ser de caráter eminentemente técnico, encaminho as referidas respostas dada pela área técnica desta SSP, conforme documento anexo.

São Luís, 01 fevereiro de 2023.

Valdilea Ferreira Lopes
Pregoeira da CSL/SSP/MA